

PROJETO DE LEI Nº005/2025, de 25 de junho de 2025.

"Dispõe sobre a preservação das placas inaugurais originais em bens públicos do Município de Alvorada do Norte-GO, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal DAVID MOREIRA DE CARVALHO, faz saber que a Câmara de Vereadores de Alvorada do Norte-GO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Esta lei dispõe sobre a preservação das placas inaugurais originais em bens públicos do Município de Alvorada do Norte-GO, com o objetivo de garantir o registro histórico e a memória das pessoas e administrações que efetivamente realizaram as obras e serviços.

Art. 2º- É vedada a remoção, substituição ou descaracterização das placas inaugurais originais instaladas em bens públicos municipais, salvo nos casos previstos nesta lei.

Art. 3º- Em caso de reforma, ampliação, alteração de nome ou mudança na destinação de bens públicos, é permitida a instalação de uma nova placa de inauguração, desde que:

I – A placa original seja mantida em seu local de instalação, preservando sua integridade e visibilidade;

II – A nova placa contenha informações claras e objetivas sobre a reforma, ampliação ou alteração realizada, sem prejudicar o registro histórico original.

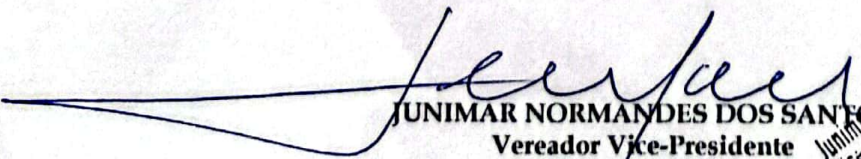
Art. 4º- Nos casos em que a placa original estiver em condições degradadas ou ilegíveis, a Administração Pública deverá providenciar sua restauração, garantindo a preservação das informações originais, ou providenciar a instalação de uma nova placa do mesmo modelo da original e com as mesmas informações.

Art. 5º- O descumprimento desta lei por parte de qualquer agente público implicará em responsabilidade administrativa, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação municipal.

Art. 6º- O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber, para garantir sua adequada aplicação.

Art. 7º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alvorada do Norte-GO, 25 de junho de 2025.


JUNIMAR NORMANDES DOS SANTOS
Vereador Vice-Presidente
Partido PSDB

Junimar Normandes dos Santos
Vice-Presidente
Câmara Municipal de
Alvorada do Norte-GO

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores

O presente projeto de lei tem como objetivo preservar a memória histórica do Município de Alvorada do Norte-GO, garantindo que as placas inaugurais originais afixadas em bens públicos sejam mantidas e valorizadas, independentemente de reformas, ampliações ou mudanças de nomenclatura.

Cada obra pública representa um marco no tempo, fruto do trabalho coletivo de administrações, gestores, servidores e da comunidade. As placas inaugurais são registros oficiais desse esforço e carregam consigo não apenas nomes, datas e cargos, mas a história de decisões, investimentos e ações que contribuíram para a construção do nosso município.

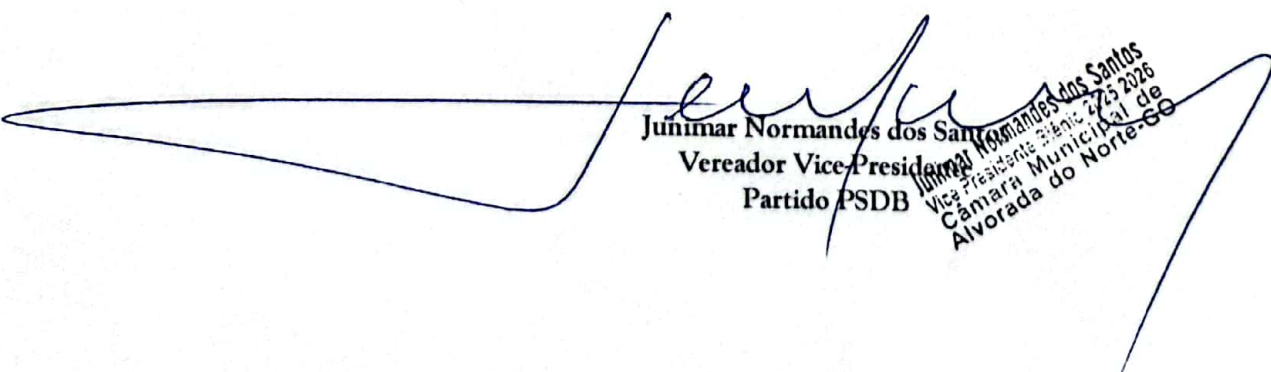
Preservar essas placas é uma forma de reconhecer e respeitar o legado deixado por pessoas que atuaram com dedicação em favor do interesse público. Mais do que elementos simbólicos, as placas inaugurais têm valor histórico, documental e institucional, ajudando a contar a trajetória do desenvolvimento da cidade ao longo das décadas.

A proposta não impede que novas placas sejam instaladas em caso de reformas ou ampliações — ao contrário, permite esse acréscimo, desde que a placa original seja mantida. Essa coexistência de registros fortalece o entendimento de que a administração pública é uma construção contínua e coletiva, na qual cada gestão contribui com seu capítulo.

Além de fomentar o respeito à memória administrativa, a presente medida também incentiva o sentimento de pertencimento da população com os espaços públicos e promove a valorização da história local, permitindo que futuras gerações tenham acesso a informações precisas sobre a origem de cada obra ou serviço prestado.

Trata-se, portanto, de um compromisso com a verdade histórica, com a transparência e com o reconhecimento de quem ajudou a construir o presente que hoje vivemos em Farroupilha. Por essas razões, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste importante projeto.

Alvorada do Norte-GO, 25 de junho de 2025.


Junimar Normandes dos Santos
Vereador Vice-Presidente
Partido PSDB

Junimar Normandes dos Santos
Vice-Presidente
Câmara Municipal de
Alvorada do Norte-GO